



Lei nº: 1.976, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022), crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor de Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.361.0207.1022 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: FT 2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 01 de agosto de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal